



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – CPL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº N° 007/2019 – CMG/GO
PROCESSO N° : 2019/0000343

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

Pergunta 1: Item 01 – MONITOR LED – “Tamanho mínimo de 20 polegadas;”

Informamos que as telas de 20” foram substituídas por telas de 19,5 polegadas. Tal afirmação pode ser verificada nos sites dos principais fabricantes mundiais de monitores que utilizam tela Aspect ratio 16:9 Resolução: 1600 x 900” - AOC, LG, PHILIPS, SAMSUNG, entre outros.

Sendo assim, sabendo que as telas de 20 polegadas estão descontinuadas, entendemos que serão aceitos computadores com tela LED de 19,5, Aspect ratio 16:9 e resolução mínima: 1600 x 900, visto que é o padrão atual dotado pelo mercado. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1: Não está correto o entendimento, A exigência técnica que o monitor tenha tamanho de no mínimo 20 polegadas dessa forma deve ser fornecido igual ou superior a este tamanho.

Pergunta 2: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é



superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta 2: Sim está correto , com relação a partição oculta para reinstalação **recuperação** do sistema **inclusive é o que está previsto no edital** para os dois itens (item 01 e item 03) com a seguinte redação;

b) Oferecer possibilidade de Recovery (recuperação para as configurações originais de fábrica) licenciado para Windows 10 Professional 64 bits;

Pergunta 3: Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

“9.13 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3: Está correto em partes , essa parte especifica citada no questionamento trata dos documentos da **fase de Habilitação** do pregão que o licitante queira participar e que por ventura estejam em língua estrangeira e não tem nada a respeito sobre declaração do fabricante, portanto a pergunta não tem relação com o edital no que tange a parte técnica.

Pergunta 4: No quesito ENDEREÇO DE ENTREGA:

O edital não deixa claro o endereço para a entrega dos equipamentos. Podem por gentileza nos informar?



Resposta 4: Como a licitação é específica para atender demandas internas deste poder legislativo os equipamentos deverão ser entregues no edifício sede da Câmara Municipal de Goiânia, situado à Avenida Goiás Norte, n.º 2001, Setor Central – Goiânia - Goiás, CEP: 74.063-900 mais especificamente na divisão de Patrimônio impreterivelmente de segunda a sexta em horário comercial.

Pergunta 5: No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.
Está correto nosso entendimento?

Resposta 5: Esclarecemos que esta correto o entendimento no que se refere a classificação fiscal, como mencionado, na emissão da nota fiscal cada componente tem sua classificação tributaria devendo seguir os parâmetros legais.

Obs.: “Os pedidos de esclarecimentos foram enviados à área técnica da CMG, que respondeu conforme descrito acima”.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro da CMG